

Uma Nova Cidade Para Todos!





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

A Prefeitura Municipal de Baldim, através da Comissão de Contratação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS, com fundamento no art. 74 inciso IV c/c inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1 - DA ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 1.1 As propostas de credenciamento serão recebidas na sala do Departamento de Licitações, a partir de 12:00 h do dia **19/02/2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Baldim.
- 1.2. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente edital de credenciamento.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Enquanto o município não se cadastrar no PNCP, todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no site oficial e no Diário Oficial do Município, conforme art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - DO OBJETO

- 3.1 Constitui objeto o credenciamento de prestação de serviços de consultas de especialidades médicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
- 3.2. O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.



Uma Nova Cidade Para Todos!





4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias nº

02.06.10.10.302.0434.2411.3.3.90.39.00

02.06.10.10.302.0434.2411.3.3.90.36.00

02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.39.00

02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.36.00

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO

NOME DA LICITANTE

- 5.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA



Uma Nova Cidade Para Todos!





- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI.
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.2. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- b)Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade.

6.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou outro indicador que o venha substituir.
- 1- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o Memorial de Cálculo correspondente, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC.

<u>Observações</u>: Serão também aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº. 6.404/1976 (Sociedade Anônima): Publicados em Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação,



Uma Nova Cidade Para Todos!





ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

- II. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais DEFIS.
- III. Micro Empreendedor Individual MEI, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração Anual do Simples Nacional DASN.
- IV. Sociedades cadastradas no Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar, na forma da lei, a seguinte documentação, extraída das fichas do Livro Digital:
- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício; e
- Recibo de entrega emitido pelo SPED.
- V. Sociedades criadas no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;
- 2- Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis somente serão aceitos se publicados em jornais oficiais (publicação original ou cópia autenticada que possibilitem inclusive a identificação do veículo e a data da publicação), ou cópias autenticadas retiradas do Livro Diário registrado na Junta Comercial, Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, ou em outro órgão equivalente, contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC.
- 3- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentadas para fins de habilitação após o último dia útil do mês de maio do corrente ano serão obrigatoriamente do exercício imediatamente anterior.
- 6.3.2. Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
- 6.3.2.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o



Uma Nova Cidade Para Todos!





plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.4. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

PESSOA FÍSICA:

- 6.5. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 6.5.1 Cópia da Carteira de identidade;
- 6.5. Quanto à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, apresentará:
- 6.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- 6.5.2.Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- 6.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- 6.6. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:



Uma Nova Cidade Para Todos!





- 6.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor da Comarca do domicílio do licitante com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.
- 6.7 Quanto a CLASSIFICAÇÃO TECNICA:
- a) Comprovação de aptidão pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- b)Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade.
- 6.8. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem:
- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.
- b) Termo de Adesão ao Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo contido no Anexo III para a especialidade pleiteada.
- 6.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 - DO PROCEDIMENTO

- 7.1. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.
- 7.2. A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.
- 7.3. Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital, cabendo ao usuário agendar a execução do serviço diretamente com um dos credenciados.



Uma Nova Cidade Para Todos!





8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 8.1. Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:
- I- Disponibilizar local que garanta uma recepção e acomodação adequada aos pacientes e usuários do serviço e atendimento humanizado, em cumprimento aos princípios e diretrizes do SUS, que deverá ser obrigatoriamente no município de Baldim.
- II Disponibilizar lista de presença de pacientes atendidos devidamente assinada para efeito de posterior verificação pelo fiscal do contrato.
- III Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviços por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente.
- 8.2. Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- 8.3.- O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

9 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.
- 9.2. A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação da prestação dos serviços, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 05 (CINCO) dias úteis.
- 9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 9.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.



Uma Nova Cidade Para Todos!





- 9.5.- O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 9.6. Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX / 100)

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

10 - DO CONTRATO DE ADESÃO

10.1. O interessado que atender a todas as condições previstas neste edital será convocado para assinar o Contrato de Adesão, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme modelo contido no Anexo II.

11 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 11.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto de nº 012 de 02 de janeiro de 2024, quais sejam:
 - I dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIN

CNPJ: 18.116.129/0001-25 Uma Nova Cidade Para Todos!





Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - XIII tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
 - XVII permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado:
- XX manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato:
- XXII tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIN

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!





XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.









- 11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
- I multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
- IV multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
- VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII,,VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital:
- VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital:
- VII multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I por até 01 (um) ano, caso o infrator:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Uma Nova Cidade Para Todos!





- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III por até 03 (três) anos, caso o infrator:
- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
- I por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.
- 11.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 012/2024 de 02 de janeiro de 2024.

12 – INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital de credenciamento, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para início do recebimento dos documentos para credenciamento, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@baldim.mg.gov.br.



Uma Nova Cidade Para Todos!





- 12.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Comissão de contratação ou da comissão especial de credenciamento decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 12.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de contratação ou pela comissão especial de credenciamento.
- 12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para recebimento dos documentos, se for o caso.
- 12.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para início do recebimento dos documentos para credenciamento exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacao@baldim.mg.gov.br.
- 12.6. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@baldim.mg.gov.br.
- 12.7. Os recursos serão recebidos e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da comissão de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.
- 12.8. A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação ou da comissão especial de credenciamento, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação.
- 12.9. A comissão de contratação ou da comissão especial de credenciamento não se responsabilizarão por impugnações e recursos que não sejam entregues na forma prevista na presente cláusula.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. – Faz parte integrante deste edital os Anexos, I, II e III.



Uma Nova Cidade Para Todos!





- 13.2- Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.
- 13.3- Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07: 00 às 18:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, por email <u>licitacao@baldim.mg.gov.br</u> ou pelo site www.baldim.mg.gov.br.
- 13.4- Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão de Contração, pelo telefone 31.37181255 ou pelo e-mail licitação@baldim.mg.gov.br.

Baldim, 15 de fevereiro de 2024.

Comissão de Contratação



Uma Nova Cidade Para Todos!





ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Credenciamento dos serviços de consultas médicas de especialidades, para atendimento no município de Baldim, a fim de atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme abaixo especificado:

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE	DETALHAMENTO	VALOR
	ESTIMADA	MEDIDA		UNITÁRIO
	ANUAL			EM R\$
01	360	Consulta	Realização de consulta de Angiologia. O	R\$99,51
			profissional executante deve possuir	
			registro ativo no Conselho Regional de	
			Medicina (CRM), curso de	
			especialização ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	
			adequada aos pacientes e usuários do	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	







		1	and 1	1
			controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h	
02	480	Consulta	Realização de consulta de Cardiologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h	
03	240	Consulta	Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em	R\$96,56







			and the same	
			conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. As consultas poderão ocorrer	
			em dia úteis de 07:00h até 17:00h	
04	480	Consulta	Realização de consulta de Endocrinologia. O profissional	R\$99,46
			executante deve possuir registro ativo	
			no Conselho Regional de Medicina	
			(CRM), curso de especialização ou	
			residência na especialidade pleiteada,	
			deverá atender no município de Baldim,	
			em local apropriado, que garanta	
			recepção adequada aos pacientes e	
			usuários do serviço, atendimento	
			humanizado e, em conformidade com	
			os princípios e diretrizes do Sistema	
			Único de Saúde (SUS), podendo ser	
			comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a	
			satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer	
			meios, à critério da Contratante, sem	
			necessidade de comunicação prévia,	
			para vias de controle, conhecimento e	
			registro interno. As consultas poderão	
			ocorrer em dia úteis de 07:00h até	
			17:00h	
05	600	Consulta	Realização de consulta de Neurologia.	R\$96,61
			O profissional executante deve possuir	







	1	T	and a	
			registro ativo no Conselho Regional de	
			Medicina (CRM), curso de	
			especialização ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	
			adequada aos pacientes e usuários do	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. As consultas poderão ocorrer	
			em dia úteis de 07:00h até 17:00h	
06	480	Consulta	Realização de consulta de	R\$95,56
			Otorrinolaringologia. O profissional	
			executante deve possuir registro ativo	
			no Conselho Regional de Medicina	
			(CRM), curso de especialização e/ou	
			residência na especialidade pleiteada,	
			deverá atender no município de Baldim,	
			em local apropriado, que garanta	
			recepção adequada aos pacientes e	
			usuários do serviço, atendimento	
			humanizado e, em conformidade com	
			os princípios e diretrizes do Sistema	
			Único de Saúde (SUS), podendo ser	
			comprovado por meio de pesquisas de	
			satisfação, a serem aplicadas a	
			qualquer momento e por quaisquer	







	1		and I	
			meios, à critério da Contratante, sem	
			necessidade de comunicação prévia,	
			para vias de controle, conhecimento e	
			registro interno. As consultas poderão	
			ocorrer em dia úteis de 07:00h até	
			17:00h.	
07	480	Consulta	Realização de consulta de Urologia. O	R\$99,56
			profissional executante deve possuir	
			registro ativo no Conselho Regional de	
			Medicina (CRM), curso de	
			especialização ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	
			adequada aos pacientes e usuários do	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. As consultas poderão ocorrer	
			em dia úteis de 07:00h até 17:00h	
08	480	Consulta	Realização de consulta de Ortopedista.	R\$95,51
			O profissional executante deve possuir	
			registro ativo no Conselho Regional de	
			Medicina (CRM), curso de	
			especialização ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	







-			John I	
			adequada aos pacientes e usuários do	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. As consultas poderão ocorrer	
			em dia úteis de 07:00h até 17:00h	
09	600	Consulta	Realização de consulta de Psiquiatria. O	R\$98,90
			profissional executante deve possuir	
			registro ativo no Conselho Regional de	
			Medicina (CRM), curso de	
			especialização ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	
			adequada aos pacientes e usuários do	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. Realizar atendimento adulto e	
			infantil. As consultas poderão ocorrer	
			em dia úteis de 07:00h até 17:00h	



Uma Nova Cidade Para Todos!





10	720	Consulta	Realização de consulta de Pediatria. O R\$95,56
			profissional executante deve possuir
			registro ativo no Conselho Regional de
			Medicina (CRM), curso de
			especialização e/ou residência na
			especialidade pleiteada, deverá atender
			no município de Baldim, em local
			apropriado, que garanta recepção
			adequada aos pacientes e usuários do
			serviço, atendimento humanizado e, em
			conformidade com os princípios e
			diretrizes do Sistema Único de Saúde
			(SUS), podendo ser comprovado por
			meio de pesquisas de satisfação, a
			serem aplicadas a qualquer momento e
			por quaisquer meios, à critério da
			Contratante, sem necessidade de
			comunicação prévia, para vias de
			controle, conhecimento e registro
			interno. As consultas poderão ocorrer
			em dia úteis de 07:00h até 17:00h

- 1.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da conclusão do credenciamento e assinatura do contrato.
- 1.2.1. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando que, o município de Baldim é majoritariamente de Atenção Primária, a oferta às especialidades médicas se dá, geralmente, por meio da Programação Pactuada Integrada (PPI Estadual) e/ou consórcios dos quais Baldim é partícipe e, esses atendimentos, normalmente, ocorrem em outras cidades, ou seja, fora do município onde a população que necessita reside. Portanto, ao ofertar



Uma Nova Cidade Para Todos!





especialidades médicas no próprio município, facilita-se o acesso ao serviço, por parte dos usuários, não havendo a necessidade de deslocamentos até outras cidades, cumprindo os princípios finalísticos do Sistema único de Saúde (SUS) e, incorrendo-se em algumas economias financeiras, como por exemplo nos setores de Transporte com diminuição de gastos com manutenção de veículos, honorários de motoristas, combustíveis, etc.

Portanto, e uma vez que o processo favorece a equanimidade e isonomia na contratação, frente ao exposto, justifica-se a contratação supracitada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação, conforme quantidades e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Baldim para provimento de consultas médicas especializadas à população, motivo pelo qual é necessária a contratação supracitada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da conclusão do credenciamento e assinatura de contrato por interessados na prestação do serviço.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 74, IV, c/c inciso II do art. 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após conclusão do credenciamento, assinatura de contrato e, sinalização, por parte do setor Requisitante, para iniciar os atendimentos.
- 5.1.1. A prestação do serviço se dará após credenciamento e assinatura do contrato, em dias e horários a serem determinados pela contratante. O local da prestação do serviço será nas dependências do contratado, devendo obrigatoriamente ser no município de Baldim.
- 5.2. Consultas devem ser realizadas por profissionais com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada.
- 5.2.1. O serviço deve ser prestado no município de Baldim, em local que garanta uma recepção e acomodação adequada dos pacientes e usuários do serviço e atendimento humanizado, em cumprimento aos princípios e diretrizes do SUS.



Uma Nova Cidade Para Todos!





6. DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Contratação de consultas de especialidades médicas, elencadas após levantamento, realizado junto ao setor de Regulação e à equipe assistencial das Estratégias Saúde da Família (ESF's), das principais demandas e necessidades de atendimento médico especializado, para oferta à população, estipulando-se um quantitativo de atendimentos que supre a atual procura pelos serviços, a ser executado em formato de consultas individuais unitárias, conforme RELAÇÃO DE SERVIÇOS.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1. Para efeitos de pagamento/faturamento, após emissão de Nota Fiscal, a prestação do serviço deverá ser atestada pelo fiscal do contrato e/ou Secretário(a), após a verificação da qualidade e quantidade executada e, consequente aceitação mediante termo circunstanciado e, será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva execução do serviço.
- 7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão pelas dotações orçamentárias nº

02.06.10.10.302.0434.2411.3.3.90.39.00

02.06.10.10.302.0434.2411.3.3.90.36.00

02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.39.00

02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.36.00

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada, atestada com assinatura em documento que comprove, minimamente, os serviços prestados, como lista de presença de pacientes, caderno/ sistema e/ou impresso com marcações, ou similar e, fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato, a Sra. Andrea Aparecida Soares, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.



Uma Nova Cidade Para Todos!





10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisas no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, nenhuma cotação foi localizada para o período disponível. Logo, incorreu-se em pesquisas junto à possíveis prestadores, considerando-se propostas comerciais sobre os preços praticados para o objeto deste processo de contratação, que por ser específico e, devendo ser de execução local (no município de Baldim), estimou-se o montante total em R\$ 478.195,20, após somatório dos valores de cada item do objeto a ser contratado.

Secretária Municipal de Saúde



Uma Nova Cidade Para Todos!





ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

MINUTA DO CONTRATO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Pelo presente ins CNPJ/MF sob o nº 18. Augusto, 635, Centro,	116.129/0001- Baldim- MG	-25, com sed , neste ato	e administrati representado	va na Rua por seu	Vitalino Prefeito
Municipal, Sr. Fabrício		,		•	
diante denominado			•		
	(qualificação),	neste ato rep	presentado po	or	,
de ora em diante denon	ninado simples	smente CONT	RATADO, de	conformida	ide com
o art. 74 inciso IV c/c	inciso II do a	rt. 79 da Le	i Federal nº 1	4.133/2021	da Lei
Federal nº 14.133/202 010/2024, têm como jus	•	•	Inexigibilidad	le de Licita	ação nº

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Credenciamento para prestação de serviços de consulta de especialidade médicas, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	VALOR UNITÁRIO
		WILDIDA		
	ANUAL			EM R\$
01	360	Consulta	Realização de consulta de Angiologia. O	R\$99,51
			profissional executante deve possuir	
			registro ativo no Conselho Regional de	
			Medicina (CRM), curso de	
			especialização ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	
			adequada aos pacientes e usuários do	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	







	1	T	and a	1
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. As consultas poderão ocorrer	
			em dias úteis de 07:00h até 17:00h	
02	480	Consulta	Realização de consulta de Cardiologia.	R\$95,51
			O profissional executante deve possuir	
			registro ativo no Conselho Regional de	
			Medicina (CRM), curso de	
			especialização ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	
			adequada aos pacientes e usuários do	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. As consultas poderão ocorrer	
			em dias úteis de 07:00h até 17:00h	
03	240	Consulta	Realização de consulta de	R\$96,56
			Dermatologia. O profissional executante	
			deve possuir registro ativo no Conselho	







		T	accept.	
			Regional de Medicina (CRM), curso de	
			especialização ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	
			adequada aos pacientes e usuários do	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. As consultas poderão ocorrer	
			em dia úteis de 07:00h até 17:00h	
04	480	Consulta	Realização de consulta de	R\$99,46
			Endocrinologia. O profissional	
			executante deve possuir registro ativo	
			no Conselho Regional de Medicina	
			(CRM), curso de especialização ou	
			residência na especialidade pleiteada,	
			deverá atender no município de Baldim,	
			l	
			em local apropriado, que garanta	
			em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e	
			recepção adequada aos pacientes e	
			recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento	
			recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com	
			recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema	
			recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser	
			recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de	







				1
			necessidade de comunicação prévia,	
			para vias de controle, conhecimento e	
			registro interno. As consultas poderão	
			ocorrer em dia úteis de 07:00h até	
			17:00h	
05	600	Consulta	Realização de consulta de Neurologia.	R\$96,61
			O profissional executante deve possuir	
			registro ativo no Conselho Regional de	
			Medicina (CRM), curso de	
			especialização ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	
			adequada aos pacientes e usuários do	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. As consultas poderão ocorrer	
			em dia úteis de 07:00h até 17:00h	
06	480	Consulta	Realização de consulta de	R\$95,56
			Otorrinolaringologia. O profissional	
			executante deve possuir registro ativo	
			no Conselho Regional de Medicina	
			(CRM), curso de especialização e/ou	
			residência na especialidade pleiteada,	
			deverá atender no município de Baldim,	
			em local apropriado, que garanta	
			recepção adequada aos pacientes e	







usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer	
os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer	
Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer	
comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer	
satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer	
qualquer momento e por quaisquer	
meios, à critério da Contratante, sem	
necessidade de comunicação prévia,	
para vias de controle, conhecimento e	
registro interno. As consultas poderão	
ocorrer em dia úteis de 07:00h até	
17:00h.	_
07480ConsultaRealização de consulta de Urologia. O	R\$99,56
profissional executante deve possuir	
registro ativo no Conselho Regional de	
Medicina (CRM), curso de	
especialização ou residência na	
especialidade pleiteada, deverá atender	
no município de Baldim, em local	
apropriado, que garanta recepção	
apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do	
adequada aos pacientes e usuários do	
adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em	
adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e	
adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde	
adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por	
adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a	
adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e	
adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da	
adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de	
adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de	
adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro	







	I		and I	1
			O profissional executante deve possuir	
			registro ativo no Conselho Regional de	
			Medicina (CRM), curso de	
			especialização ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	
			adequada aos pacientes e usuários do	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. As consultas poderão ocorrer	
			em dias úteis de 07:00h até 17:00h	
09	600	Consulta	Realização de consulta de Psiquiatria. O	R\$98,90
			profissional executante deve possuir	
			registro ativo no Conselho Regional de	
			Medicina (CRM), curso de	
			especialização ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	
			adequada aos pacientes e usuários do	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	



Uma Nova Cidade Para Todos!





	I			
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. Realizar atendimento adulto e	
			infantil. As consultas poderão ocorrer	
			em dias úteis de 07:00h até 17:00h	
10	720	Consulta	Realização de consulta de Pediatria. O	R\$95,56
			profissional executante deve possuir	
			registro ativo no Conselho Regional de	
			Medicina (CRM), curso de	
			especialização e/ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	
			adequada aos pacientes e usuários do	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. As consultas poderão ocorrer	
			em dia úteis de 07:00h até 17:00h	

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

z.1 Dos preços		
2.1.1. O contratante pagará ao contratado valor de R\$	(_)
por consulta		



Uma Nova Cidade Para Todos!





2.2. O valor será pago mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

2.3. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.3.1. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva execução do serviço, mediante a disponibilização da nota fiscal correspondente.
- 2.3.2 As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.
- 2.3.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 2.3.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 2.3.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.3.4 Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.
- 2.3.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;



Uma Nova Cidade Para Todos!





N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.06.10.10.302.0434.2411.3.3.90.39.00

02.06.10.10.302.0434.2411.3.3.90.36.00

02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.39.00

02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.36.00

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

- 4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em ___/____. (12 meses)
- 4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 6a - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 6.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
- 6.3- Indicar o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos.
- 6.4. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 6.5. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO



Uma Nova Cidade Para Todos!





- 7.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.2 Executar o objeto com qualidade.
- 7.3 Substituir em até 10 (dez) dias, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- 7.4 Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE.**
- 7.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE.**
- 7.6 Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- 7.7 Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- 7.8- Disponibilizar local que garanta uma recepção e acomodação adequada aos pacientes e usuários do serviço e atendimento humanizado, em cumprimento aos princípios e diretrizes do SUS, que deverá ser obrigatoriamente no município de Baldim.
- 7.9 Disponibilizar lista de presença de pacientes atendidos devidamente assinada para efeito de posterior verificação pelo fiscal do contrato.
- 7.10 Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviços por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente.

CLÁUSULA 8° - DA EXTINÇÃO

- 8.1. O presente contrato de adesão poderá ser extinto a pedido do **CONTRATADO**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante acordo entre as partes, com fundamento no inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Aplica-se ainda ao presente instrumento contratual as possibilidades de extinção previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9° - DA FISCALIZAÇÃO



Uma Nova Cidade Para Todos!





- 9.1. A fiscalização da execução do contrato, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante.
- 9.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto de nº 012 de 02 de janeiro de 2024, quais sejam:
 - I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - XIII tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
 - XV deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na



Uma Nova Cidade Para Todos!





hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

- XVI deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
 - XVII permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato:
- XXII tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - XXV deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
 - XXIX ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
 - XXX induzir a administração em erro:
- XXXI deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:
- XXXII compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de









obra:

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento:

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

- 10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0.5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
- I multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato. ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIN

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!





- VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
- VII multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I por até 01 (um) ano, caso o infrator:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente iustificado:
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III por até 03 (três) anos, caso o infrator:
- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
- I por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



Uma Nova Cidade Para Todos!





- III por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.
- 10.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2024.
- 10.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poerá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos terms da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 - DA-EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 13.1 A Secretaria Municipal de Saúde emitirá a ordem de serviços e a entregará diretamente ao usuário, acompanhada da relação de todos os credenciados.
- 13.2. Caberá ao usuário agendar a execução do serviço diretamente com um dos credenciados.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Baldim,		
	Prefeito Municipal	_
-	CONTRATADO	_
Testemunhas:CPF n	CPF nº :	



Uma Nova Cidade Para Todos!





ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO

	Através	do	pres	sente,	0	profission	nal		, CPF
nº	,	resider	nte	na				, vem	solicitar
credencia	amento no	(s) item	ı (s) a	abaixo	espe	cificados, d	conforme	constante	no Anexo I
do Edital	de Crede	nciamei	nto n	001/2	2024.				

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE	DETALHAMENTO	VALOR
	ESTIMADA	MEDIDA		UNITÁRIO
	ANUAL			EM R\$
01	360	Consulta	Realização de consulta de Angiologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de	,
			comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro	







interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h Realização de consulta de Cardiologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e			T	assist.	
102 480 Consulta Realização de consulta de Cardiologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 103 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				interno. As consultas poderão ocorrer	
O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 103 240 Consulta Realização de consulta de R\$96,56 Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				em dia úteis de 07:00h até 17:00h	
O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 103 240 Consulta Realização de consulta de R\$96,56 Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em					
registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em	02	480	Consulta	Realização de consulta de Cardiologia.	R\$95,51
Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 103 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				O profissional executante deve possuir	
especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 103 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				registro ativo no Conselho Regional de	
especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 103 240 Consulta Realização de consulta de R\$96,56 Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				Medicina (CRM), curso de	
no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				especialização ou residência na	
apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 103 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				especialidade pleiteada, deverá atender	
adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 103 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				no município de Baldim, em local	
serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 103 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				apropriado, que garanta recepção	
conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 103 240 Consulta Realização de consulta de R\$96,56 Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				adequada aos pacientes e usuários do	
diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 240 Consulta Realização de consulta de R\$96,56 Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				serviço, atendimento humanizado e, em	
(SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				conformidade com os princípios e	
meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				diretrizes do Sistema Único de Saúde	
serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 103 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				(SUS), podendo ser comprovado por	
por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				meio de pesquisas de satisfação, a	
Contratante, sem necessidade de comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				serem aplicadas a qualquer momento e	
comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				por quaisquer meios, à critério da	
controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				Contratante, sem necessidade de	
interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				comunicação prévia, para vias de	
em dia úteis de 07:00h até 17:00h 240 Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				controle, conhecimento e registro	
Consulta Realização de consulta de Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				interno. As consultas poderão ocorrer	
Dermatologia. O profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				em dia úteis de 07:00h até 17:00h	
deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em	03	240	Consulta	Realização de consulta de	R\$96,56
Regional de Medicina (CRM), curso de especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				Dermatologia. O profissional executante	
especialização ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				deve possuir registro ativo no Conselho	
especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				Regional de Medicina (CRM), curso de	
no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				especialização ou residência na	
apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				especialidade pleiteada, deverá atender	
adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em				no município de Baldim, em local	
serviço, atendimento humanizado e, em				apropriado, que garanta recepção	
				adequada aos pacientes e usuários do	
conformidade com os princípios e				serviço, atendimento humanizado e, em	
				conformidade com os princípios e	







	1	1	sout 1	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. As consultas poderão ocorrer	
			em dia úteis de 07:00h até 17:00h	
04	480	Consulta	Realização de consulta de	R\$99,46
			Endocrinologia. O profissional	
			executante deve possuir registro ativo	
			no Conselho Regional de Medicina	
			(CRM), curso de especialização ou	
			residência na especialidade pleiteada,	
			deverá atender no município de Baldim,	
			em local apropriado, que garanta	
			recepção adequada aos pacientes e	
			usuários do serviço, atendimento	
			humanizado e, em conformidade com	
			os princípios e diretrizes do Sistema	
			Único de Saúde (SUS), podendo ser	
			comprovado por meio de pesquisas de	
			satisfação, a serem aplicadas a	
			qualquer momento e por quaisquer	
			meios, à critério da Contratante, sem	
			necessidade de comunicação prévia,	
			para vias de controle, conhecimento e	
			registro interno. As consultas poderão	
			ocorrer em dia úteis de 07:00h até	
			17:00h	
05	600	Consulta	Realização de consulta de Neurologia.	
			O profissional executante deve possuir	
			registro ativo no Conselho Regional de	







	1	T	and I	
			Medicina (CRM), curso de	
			especialização ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	
			adequada aos pacientes e usuários do	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. As consultas poderão ocorrer	
			em dia úteis de 07:00h até 17:00h	
06	480	Consulta	Realização de consulta de	R\$95,56
			Otorrinolaringologia. O profissional	
			executante deve possuir registro ativo	
			no Conselho Regional de Medicina	
			(CRM), curso de especialização e/ou	
			residência na especialidade pleiteada,	
			deverá atender no município de Baldim,	
			em local apropriado, que garanta	
			recepção adequada aos pacientes e	
			usuários do serviço, atendimento	
			humanizado e, em conformidade com	
			os princípios e diretrizes do Sistema	
			Único de Saúde (SUS), podendo ser	
			comprovado por meio de pesquisas de	
			satisfação, a serem aplicadas a	
Ì	ĺ		qualquer momento e por quaisquer	
			qualquei momento e poi qualsquei	







		T	Jesse 1	
			necessidade de comunicação prévia,	
			para vias de controle, conhecimento e	
			registro interno. As consultas poderão	
			ocorrer em dia úteis de 07:00h até	
			17:00h.	
07	480	Consulta	Realização de consulta de Urologia. O	R\$99,56
			profissional executante deve possuir	
			registro ativo no Conselho Regional de	
			Medicina (CRM), curso de	
			especialização ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	
			adequada aos pacientes e usuários do	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. As consultas poderão ocorrer	
			em dia úteis de 07:00h até 17:00h	
08	480	Consulta	Realização de consulta de Ortopedista.	R\$95,51
			O profissional executante deve possuir	
			registro ativo no Conselho Regional de	
			Medicina (CRM), curso de	
			especialização ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	
			adequada aos pacientes e usuários do	







	1	T	week.	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. As consultas poderão ocorrer	
			em dia úteis de 07:00h até 17:00h	
09	600	Consulta	Realização de consulta de Psiquiatria. O	R\$98,90
			profissional executante deve possuir	
			registro ativo no Conselho Regional de	
			Medicina (CRM), curso de	
			especialização ou residência na	
			especialidade pleiteada, deverá atender	
			no município de Baldim, em local	
			apropriado, que garanta recepção	
			adequada aos pacientes e usuários do	
			serviço, atendimento humanizado e, em	
			conformidade com os princípios e	
			diretrizes do Sistema Único de Saúde	
			(SUS), podendo ser comprovado por	
			meio de pesquisas de satisfação, a	
			serem aplicadas a qualquer momento e	
			por quaisquer meios, à critério da	
			Contratante, sem necessidade de	
			comunicação prévia, para vias de	
			controle, conhecimento e registro	
			interno. Realizar atendimento adulto e	
			infantil. As consultas poderão ocorrer	
			em dia úteis de 07:00h até 17:00h	
10	720	Consulta	Realização de consulta de Pediatria. O	R\$95,56



Uma Nova Cidade Para Todos!





profissional executante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de (CRM), Medicina curso especialização e/ou residência na especialidade pleiteada, deverá atender no município de Baldim, em local apropriado, que garanta recepção adequada aos pacientes e usuários do serviço, atendimento humanizado e, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser comprovado por meio de pesquisas de satisfação, a serem aplicadas a qualquer momento e por quaisquer meios, à critério da Contratante, sem necessidade comunicação prévia, para vias de controle, conhecimento e registro interno. As consultas poderão ocorrer em dia úteis de 07:00h até 17:00h

No tocante à proposta de preços para prestação de serviços, aceito os mesmos conforme definidos no Edital.

	Nome e assinatura do Profissional
edital.	
	Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no



Uma Nova Cidade Para Todos!





ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)